



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO MACHADO "MAGRÃO"
DD. Presidente da Câmara Municipal
Laranjeiras do Sul-Paraná

PARECER N.º 005/2024, **da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao** **PROJETO DE LEI N.º. 001/2024, de autoria do PODER** **EXECUTIVO.**

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 001/2024**, de autoria do Senhor Prefeito, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., até o valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), com a garantia da União.

DO MÉRITO

Da mesma forma que ocorreu com a Lei nº 048/2023, que teve seu texto alterado pela Lei 059/2023, após aprovada a Emenda Constitucional 132/2023, passou-se a ser exigido o oferecimento em contragarantia a garantia da União pelos Municípios a receita definida pela alínea "f" do Inciso I do art. 159 da CF/88 para contatos de operação de crédito com municípios.

Neste sentido, e para atender as exigências do Banco do Brasil, e possibilitar que o município possa realizar a operação de crédito pleiteada, faz-se necessária a revisão da legislação autorizativa, conforme correspondência em anexo enviada pelo Banco do Brasil.

Contudo, observa-se que os objetivos apresentados no projeto de Lei 026/2023, permanecem os mesmos, apenas se faz necessária a adequação do texto para cumprir com a padronização exigida pelo Banco do Brasil.

CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o **presente PROJETO DE LEI**, e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 07 de fevereiro de 2024.



CELSO DE AZEVEDO
Presidente



NEY BECKER
Secretário



VALEIDE T. S. LASCOSKI
Relatora